

Mensagem

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA****SECRETARIA JUDICIÁRIA****ATA DE JULGAMENTO****Ata da 34ª sessão ordinária  
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, com início às quatorze horas e trinta minutos, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão virtual de julgamento, por meio de webconferência, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, com as presenças do Desembargador Roberto Maynard Frank, dos Juízes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, Henrique Gonçalves Trindade, José Batista de Santana Júnior, sendo o Doutor Cláudio Gusmão o Procurador Regional Eleitoral. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Inicialmente, o Presidente propôs Moção de Congratulações dirigida aos Excelentíssimos Senhores Ministros Luís Roberto Barroso e Luiz Edson Fachin, pela posse, no último dia vinte e cinco, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral. O

Presidente salientou ter presenciado a solenidade de posse por meio de videoconferência, e aludiu à precisão do discurso proferido pelo Ministro Barroso, por meio do qual tão bem delineou a conjuntura de crises econômico-financeira, política e de saúde enfrentadas no país. Ressaltou, ainda, os brilhantes predicados de caráter e bagagem jurídica associados aos recém-empossados, augurando-lhes votos de sucesso em sua nova missão. Associaram-se à manifestação os demais Membros e o Procurador Regional Eleitoral. - **"Aprovou-se a Moção de Congratulações, determinando-se fossem feitas as comunicações aos eminentes Ministros."** - Na sequência, a Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer propôs Moção de Congratulações dirigida ao Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto e ao Juiz do TRE-MS Daniel Castro Gomes da Costa, pelas respectivas nomeações como Diretor e Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TSE. Salientou o grande conhecimento jurídico-eleitoral das eminentes autoridades, afirmando ter certeza quanto ao profícuo trabalho que desempenharão à frente da EJE do Colendo Tribunal Superior Eleitoral. Associaram-se à manifestação o Presidente, os demais Membros e o Procurador Regional Eleitoral. - **"Aprovou-se a Moção de Congratulações, determinando-se fossem feitas as comunicações de praxe aos ilustres homenageados"**.

## J U L G A M E N T O S

Agravo Interno no(a) RECURSO ELEITORAL N 0600010-20.2020.6.05.0107

PROCEDÊNCIA: Itatim - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

AGRAVANTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB COMISSAO  
PROVISORIA

ADVOGADO: EDILTON DE OLIVEIRA TELES - OAB/BA15806

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

RECURSO ELEITORAL N 0600081-93.2020.6.05.0051

PROCEDÊNCIA: Jeremoabo - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

RECORRENTE: ANTONIO CHAVES

ADVOGADO: MIUCHA PEREIRA BORDONI - OAB/BA0025538A

RECORRENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL  
DEMOCRATICO EM JEREMOABO -BA

ADVOGADO: MIUCHA PEREIRA BORDONI - OAB/BA0025538A

RECORRIDO: DERISVALDO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA0014620A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -  
OAB/BA0035692A

RECORRIDO: LUIZ CARLOS BARTILOTTI LIMA

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA0014620A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO -  
OAB/BA0035692A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

PETIÇÃO N 0600344-84.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa

REQUERENTE: GEIDSON MAGALHAES REIS

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA0022274A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO.

Nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 28 de maio de 2020.

Des. Jatahy Júnior  
PRESIDENTE

imprimir